



**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Enviado por: "Gustavo - Siga" <vendas04@comercialsiga.com.br>  
 De: vendas04@comercialsiga.com.br  
 Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <licitacao@mpam.mp.br>, contato@comercialsiga.com.br  
 Data: 18/09/2018 13:36 (16 minutos atrás)  
 Assunto: RES: Pregão Eletrônico nº. 4016/2018 - GRUPO 2    
 Anexos: | image001.png (5 KB)

Boa tarde, Sr. Pregoeiro!!

Infelizmente o valor R\$ 36.750,00 não conseguimos a atender, tivemos aumento de preço, data da realização do pregão até hoje, edital também menciona instalação mínima de 03 a 15 metros.

At,

# SIGA

**COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Gustavo Henrique da Silva  
 Siga Comercio e Serviços Eireli  
 CNPJ: 27.093.654/0001-63  
 Fone: (62) 3932-7741/98625-0133  
 Skype: gustavo\_licitacao

**De:** Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>

**Enviada em:** terça-feira, 18 de setembro de 2018 12:48

**Para:** contato@comercialsiga.com.br

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº. 4016/2018 - GRUPO 2

**Prioridade:** Alta

Prezados Senhores,

Cumprimento-os cordialmente, ao mesmo tempo em que RETIFICAMOS as informações anteriormente enviadas, como segue.

Os grupos 2, 3, 4, 5, 8 e Item 21 registrados à empresa ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO, CNPJ 01.465093/0001-92, na Ata de Registro de Preços nº. 025.2018.CPL.0205815.2017.009577, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 4.016/2018-CPL/MP/PGJ – SRP, foram cancelados conforme Termo Aditivo nº. 12.2018.CPL.0230342.2017.009577, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 04/09/2018, Edição nº. 1494.

Nesse diapasão, dando cumprimento ao **DESPACHO Nº 384.2018.02AJ-**

**SUBADM.0232173.2017.009577**, considerando que a empresa SIGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREILLI é a próxima classificada para o Grupo 2 do Pregão Eletrônico n.º 4.016/2018-CPL/MP/PGJ – SRP, solicitamos que seus representantes se manifestem acerca da possibilidade, e interesse, em ofertar proposta para o grupo 2 no mesmo valor registrado à empresa **ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO**, quer seja, **R\$36.750,00**.

Informo ainda que os valores interpostos à época na fase de lances, pela empresa **SIGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREILLI** realizada durante a sessão, para os itens do grupo foram os abaixo elencados:

ITEM	VALOR POR UNIDADE
5	<b>R\$ 3244,01</b>
6	<b>R\$ 600,00</b>
<b>VALOR TOTAL: R\$ 38.440,15</b>	

**Ressalto que os itens do grupo não poderão sofrer alteração a maior, e ainda que, por imperativo legal, Art. 18, parágrafo único, do Decreto 34.162/2013 c/c Art. 24, XI, da Lei 8.666/1993, somente poderá ser aceito o valor do lote em R\$36.750,00.**

Informamos ainda que o **saldo remanescente** é a mesma quantidade inicial prevista para registro do grupo, quer sejam, **10 unidades**.

Solicitamos a colaboração da empresa para que, caso não haja interesse quanto ao presente que notifique este Comitê, da forma mais breve possível. Do contrário, solicitamos que seja encaminhada proposta de preços com as exigências contidas no Edital do certame.

Agradecemos desde já a atenção, colocando-os a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação  
(92) 3655-0701/3655-0743

Em 14/09/2018 às 13:05 horas, [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br) escreveu:

Prezados Senhores,

Cumprimento-os cordialmente, ao mesmo tempo em que informo a V.Sa. o que segue.

Os grupos 2, 3, 4, 5, 8 e Item 21 registrados à empresa ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO, CNPJ 01.465093/0001-92, na Ata de Registro de Preços n.º 025.2018.CPL.0205815.2017.009577, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 4.016/2018-CPL/MP/PGJ – SRP, foram cancelados conforme Termo Aditivo n.º 12.2018.CPL.0230342.2017.009577, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 04/09/2018, Edição n.º 1494.

Nesse diapasão, dando cumprimento ao **DESPACHO N.º 384.2018.02AJ-SUBADM.0232173.2017.009577**, considerando que a empresa SIGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREILLI é a próxima classificada para o Grupo 2 do Pregão Eletrônico n.º 4.016/2018-CPL/MP/PGJ – SRP, solicitamos que seus representantes se manifestem acerca da possibilidade, e interesse, em ofertar proposta para o item 6 do grupo no mesmo valor registrado à empresa **ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO**, quer seja:

ITEM	VALOR POR UNIDADE
6	R\$ 375,00

Informamos ainda que o saldo remanescente é a mesma quantidade inicial prevista para registro do grupo, quer sejam, 10 unidades.

Solicitamos a colaboração da empresa para que, caso não haja interesse quanto aos valores suso mencionados, nem mesmo na manutenção da proposta (abaixo mencionada) interposta à época na fase de lances, realizada durante a sessão, que notifique este Comitê, da forma mais breve possível.

ITEM	VALOR POR UNIDADE
5	R\$ 3244,01
6	R\$ 600,00

Agradecemos desde já a atenção, colocando-os a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação  
(92) 3655-0701/3655-0743